

## RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – SERRA CAIADA/RN

A Empresa Fornecedora EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 41.087.715.0001-00, na condição de ME, estabelecida na Rua América do Norte, 309 – Centro de Pinhais (PR), CEP: 83.323-310, tel.: (41) 99823-4189, e-mail: contato@emporiodaslicitacoes.com.br. Através de seu representante legal, a Sra. Thais Camargo dos Santos Carvalho, portadora do CPF 114.345.489-88. Vem, respeitosamente, perante essa Administração Pública, apresentar recurso, acerca da decisão de vossa autoridade em desclassificar nossa empresa:

### DOS FATOS:

- Respeitando as Leis e Normativas que regem esse certame. Porém, sem burocratizar e/ou delongas, buscando objetivar o tempo de vossas senhorias, gostaríamos de apresentar o catálogo do produto proposto por nós:

Pois, acontece que não propusemos aparelho incompatível em memória RAM. Acreditamos que a análise feita pelos senhores, que levou a concluir que o aparelho que nós propusemos era incompatível, pode ter sido feita sob o catálogo apresentado por outra empresa que propôs aparelho com o mesmo nome ou por pesquisa na internet, de forma independente. O que levou o julgamento equivocado.

Ainda que, tal pesquisa na internet seja através do site do fabricante, através do link:

<https://intra1.multilaser.com.br/admin-site/arquivos/governo/pdf/NB389.pdf>, esse link trata-se de uma página institucional antiga da fabricante, que detalhava um dos tablets da linha do M10 que até a reformulação da empresa possuía diversas versões e cada versão tinha suas variações de características e componentes.

Ocorre, porém, que no dia 21 de julho de 2022 a fabricante passou por uma reformulação (<https://www.techtudo.com.br/noticias/2022/07/multilaser-marca-brasileira-de-eletronicos-muda-de-nome-e-vira-multi.ghtml>). Incluindo mudança no nome da empresa, deixando de se chamar "Multilaser", para a denominação "Multi" e, diversas mudanças nos seus catálogos de produtos, suspendendo a fabricação de diversos modelos e padronizando os modelos que permaneceram com apenas uma única configuração e composição. Invalidando assim, qualquer catálogo anterior à essa mudança. O link do catálogo, supracitado é do começo de 2022, antes dessa mudança da fabricante, conforme pode ser comprovado no rodapé, da última página do próprio: "2022 Multilaser – Catálogo do equipamento. Sujeito a alterações sem aviso prévio."

- 1- Equipamento fornecido com Android versão Português do Brasil.
  - 2- A Multilaser acompanha as atualizações de mercado com as versões mais atuais de Android que são homologadas no Brasil.
  - 3- Acessórios inclusos – Cabo, carregador e guia rápido.
  - 4- compatível com todos os formatos de arquivos disponíveis para o sistema Android.
- 2022 Multilaser – Catálogo do equipamento. Sujeito a alterações sem aviso prévio.

Vemos aqui então, a importância da convocação da nossa empresa, para apresentação do catálogo (o que não ocorreu), antes de deduzir a nossa inabilitação. Informamos que a na nossa proposta está devida e corretamente compatível com as exigências do Edital. O catálogo do M10 proposto por nós, o NB389 novo. Que foi relançado pela Multi em 2023 com 4Gb de Memória RAM e 128Gb de armazenamento:

<http://lamina.multilaser.com.br/NB389.pdf>



The advertisement features a blue header with the 'Multi' logo and 'Tablets' text. The main product is the 'Multi M10 4G (4GB+128GB)' with model number 'NB389'. The headline reads 'Conexão e performance em uma tela grande'. A central image shows a person holding the tablet, which displays a video conference. Callouts highlight features: 'Tela de 10.1" Perfecta para assistir séries e navegar na Internet', 'Câmera Frontal e Traseira Ideal para suas chamadas de vídeo', and '4GB + 128GB Desempenho aprimorado com maior capacidade de armazenamento'. A '1 ANO DE GARANTIA' badge is at the bottom left.

**CONCLUSÃO:**

- Conforme relatado no início, nossa intenção é sermos objetivos e apenas esclarecer os fatos, que foram deturpados, pelo erro da fabricante em relançar o modelo M10 com o mesmo código (SKU) da versão antiga, levando assim, a confusão e equívoco na análise do aparelho proposto.

Tendo feito isso, que se faça valer todos os apontamentos jurídicos e normativas que regem o Edital, que é soberano em processo de licitação. E então, conseqüentemente, as empresas que foram desclassificadas por inabilitações, técnicas, jurídicas ou por não atenderem as convocações, permaneçam inabilitadas. Mas, que se cumpra o direito que temos à convocação para apresentação do catálogo e ao ler nosso catálogo, perceba-se a compatibilidade do nosso produto com as exigências editalícias.

Após, então avancemos à adjudicação e homologação do processo, com nossa proposta que tem preço muito melhor para os cofres públicos de Serra Caiada, do que a que está sendo considerada, no momento.

Sem mais e gratos pela atenção e transparência deste certame.

Atenciosamente e à disposição.

**PINHAIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

---

**THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO**